Página 15

26 e 30 da Quadra 87, situada à Avenida Alexandre de Morais, com Avenida Padre Orlando de Morais e Rua Luzilândia, Parque Amazônia, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/04-25/26-30, com as seguintes características e confrontações:

### LOTE 01/04-25/26-30 ÁREA 2.989,20m<sup>2</sup>

Frente para Avenida Padre Orlando de Morais
Fundo confrontando com os Lotes 29 e 27
e Rua Luzilândia 45,25m+30,00m+28,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 5 e 24 60,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida
Alexandre de Morais 15,00m
Pela linha curva D=23,55m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

#### CERTIDÃO Nº. 027/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50227057/2012, de interesse de JOSELIO GOMES CORREIA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01 e 02, da Quadra 31, situados à Avenida Contorno Sul, Rua Marechal Floriano e Rua Barão do Rio Branco, Bairro Anhanguera, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/02, com as

seguintes características e confrontações:

LOTE01/02	ÁREA	1.077,25 m <sup>2</sup>
Frente para Avenida Contorno Sul		21,75m
Fundo confrontando com a Rua Barão do Rio Branco		26,75m
Lado direito confrontando com o Lote 03		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua Marechal Floriano		20,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

## **PORTARIA**

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA CGM Nº 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa servidor para substituir membro de Comissão de Sindicância.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no §3° do art. 6°, do Decreto Municipal n° 3680, de 02 de outubro de 2009,

**Considerando** a necessidade de substituir o membro da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 020/2013, tendo em vista o Decreto de nomeação da servidora Iêda Salvador Silva Ramos